

LEI nº 1.190

Faz doação de terreno e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a doar ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, um terreno localizado no prolongamento da Avenida Ciro Gonçalves, confrontando com a Escola Estadual Ester Favilla e o patrimônio do Município, com uma área de 2.000 metros quadrados, destinado a implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBAM.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas que se fizerem necessárias, inclusive assinando termo de convênio, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 10 de Outubro de 1980.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal